



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO TRATAMENTO DE PACIENTES RENAIS CRÔNICOS SUBMETIDOS À HEMODIÁLISE

Autores: ELLEN CAROLINE NERES DIAS, MARCIELLY MENDES RODRIGUES, CARLA TIOLA CÂNDIDO

Introdução

A partir da redemocratização do Brasil em na década de 1980, profissionais da saúde e movimentos populares passaram a se organizar para criar um novo conceito sobre o processo saúde-doença. Com o somatório de forças houve o que chama-se de Reforma Sanitária, movimento responsável pela reformulação e criação de normativas que introduzissem a saúde como dever do estado e direito de todo cidadão, como concretude temos essa pauta inserida na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 196. O novo conceito de saúde construído após a reforma sanitária chamado de biopsicossocial traz uma visão totalizada do sujeito, integrando suas dimensões física, psicológica e social visando ultrapassar o modelo biomédico hegemônico, que trata o sujeito apenas pelo seu processo de doença. A partir de então pensa-se a saúde como um processo preventivo e sobretudo coletivo e histórico. Resultado disso é a multidisciplinariedade do atendimento, onde outras profissões se agregam à medicina para buscar estratégias de proteção e prevenção, dentre elas o Serviço Social.

A respeito disso, explanaremos nesse trabalho sobre o papel do Assistente Social no tratamento de pacientes com Doença Renal Crônica (DRC) submetidos à hemodiálise, e salientaremos a importância da multidisciplinariedade do atendimento na vida desses sujeitos sociais. Justifica-se a abordagem do tema por uma aproximação com a temática em estágio supervisionado em um serviço de nefrologia. Utilizar-se-á de revisão bibliográfica para apreensão das categorias pretendidas e uma maior clareza sobre as funções do Serviço Social no tratamento de pacientes submetidos à hemodiálise.

De acordo com a portaria 1.675, de sete de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), cada serviço de diálise deve ter vinculado à sua equipe de trabalho, no mínimo, um assistente social. Desta forma entende-se que a atuação profissional dos assistentes sociais nas clínicas de hemodiálise, faz se necessária e é indispensável.

Material e métodos

A pesquisa é de natureza qualitativa, e utilizou como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica, que foi feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meio de escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. A partir disso pôde-se fazer um levantamento dos dados pretendidos e realizar a análise e discussão das informações obtidas a respeito do tema..

Resultados e discussão

Para explicitar os parâmetros de atuação profissional na saúde é importante caracterizar o entendimento de ação profissional que segundo Mioto (2006) se estruturam sustentadas no conhecimento da realidade dos usuários, também na definição dos objetivos, na escolha de abordagens e dos instrumentos apropriados. A ação profissional, portanto, se pauta nas dimensões: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão. O conceito de saúde contido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080/1990, ressalta as expressões da questão social, ao apontar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (CF, 1988, artigo 196) (Lei nº 8.080/1990, artigo 3º).

A intervenção do Serviço Social no tratamento de pacientes em hemodiálise tem como centralidade a emancipação do indivíduo, que a partir da descoberta de sua patologia tem sua rotina modificada por consequências das sessões de hemodiálise. As sessões acontecem três vezes por semana durante quatro horas/dia, o que acarreta em dificuldade de inserção social e impossibilidade de ingressar no mercado de trabalho em igualdade de condições com as demais pessoas, enfraquecendo assim aspectos importantes como a sua autonomia. Alguns pacientes são, antes da descoberta, da doença os únicos provedores de renda da família, o que se torna um problema, visto que esse era o único meio de subsistir da casa. O Assistente Social por meio de estratégias de aproximação com o sujeito e levantamento do seu



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Além das ações acima descritas, os assistentes sociais inseridos em clínicas de hemodiálise realizam trâmites burocráticos, como transferências definitivas para outras clínicas, tratamentos em trânsito (quando o paciente necessita apenas fazer uma viagem de curta permanência) verificação junto aos órgãos competentes se os direitos das pessoas com DRC estão sendo verdadeiramente efetivados e o direcionamento e encaminhamento de pacientes para requerimento de benefícios e direitos.

Vê-se que o posicionamento crítico em defesa do direito a saúde pública de qualidade, pautada nos princípios da universalidade, integralidade, autonomia, igualdade e informação assegurados pelo SUS (BRASIL, 1988), ampara o cidadão que utiliza e se apropria por direito deste, estabelecendo uma equipe capacitada e disponível para dar aos pacientes, informações sobre seus direitos e deveres e dessa forma contribuem para o auto reconhecimento como beneficiários da política de saúde.

Segundo Vasconcelos (1993), o profissional de Serviço Social na saúde, deve utilizar a prática reflexiva, possibilitando aos usuários a análise e desvendamento das situações vivenciadas por meio de reflexão crítica, de forma que o usuário consiga captar o movimento da realidade social e conseqüentemente participar de forma consciente do processo de transformação dessa realidade enquanto ser histórico. Esse processo deve priorizar a atenção coletiva e em grupo que viabiliza uma maior troca de experiência entre os sujeitos.

Conclusão/Conclusões/Considerações finais

Sendo assim o profissional do serviço social que atua junto à pacientes com DRC, deverá junto à equipe multidisciplinar realizar acompanhamentos sistemáticos e elaborar projetos que tenham como finalidade o desenvolvimento de ações que viabilizem o entendimento e apropriação das categorias saúde e direitos, promovendo a emancipação e ampliando a eficácia dos serviços de saúde e assistência social destinados à esse público. Centenaro (2010), afirma que a assistência social no campo da saúde requer uma análise ampla da realidade dos sujeitos desprovidos em termos socioeconômicos, a fim de que eles se autodeterminem como titulares de direitos, visto que a própria patologia os deprime, e desmotiva pelo tratamento imposto ser bastante incisivo. Estar atento às demandas dos pacientes, manter articulação com as demais áreas profissionais e a busca contínua de aprimoramento intelectual são determinantes para que as ações propostas pelo serviço social sejam verdadeiramente pautadas no enfrentamento das situações de risco e na facilitação do acesso aos direitos das pessoas com DRC.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 de Outubro de 2018. BRASIL.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em 11 de Outubro de 2018

CENTENARO, Grizy Augusta. **A intervenção do serviço social ao paciente renal crônico e sua família**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232010000700102&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 12 de Outubro de 2018.

MIOTO, Regina Célia; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. **Sistematização, Planejamento e Avaliação das Ações dos Assistentes Sociais no Campo da Saúde**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.675, de 07 de junho de 2018. Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. **Diário Oficial União**. Brasília, DF 08 jun. 2018. p 148 .

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Serviço Social e Prática Reflexiva**. In: Em Pauta – Revista de Serviço Social da UERJ, Rio de Janeiro, nº 1, UERJ, 1993.